



Bruxelas, 19 de fevereiro de 2020
(OR. en)

6151/20

**Dossiê interinstitucional:
2016/0093 (NLE)**

**RECH 42
ATO 10
ASIE 12**

NOTA PONTO "A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Conselho

n.º doc. ant.: 5654/1/20 REV 1

n.º doc. Com.: 7571/16 + ADD 1

Assunto: ANEXO à DECISÃO DO CONSELHO que aprova a celebração, pela Comissão Europeia, do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia da Energia Atómica e o Governo da República da Índia em matéria de investigação e desenvolvimento no domínio das utilizações pacíficas da energia nuclear

– Adoção

1. Em 4 de abril de 2016, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta de Decisão do Conselho relativa à celebração, pela Comissão, do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia da Energia Atómica e o Governo da República da Índia em matéria de investigação e desenvolvimento no domínio das utilizações pacíficas da energia nuclear.
2. Este acordo foi negociado com base nas diretrizes de negociação aprovadas pelo Conselho em 3 de julho de 2009.

3. Na sequência das suas reuniões em 18 de abril e 6 de junho de 2016, em 28 de março, 11 de abril e 6 e 16 de maio de 2019 e em 27 de janeiro de 2020, o Grupo Conjunto da Investigação/Questões Atómicas aprovou o Acordo em epígrafe.
 4. Em 19 de fevereiro de 2020, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo alcançado pelo Grupo e decidiu recomendar ao Conselho que adotasse, como ponto "A", o anexo à decisão do Conselho que aprova a celebração do Acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 5648/20 RECH 16 ATO 3 ASIE 6.
 5. Por conseguinte, convida-se o Conselho a adotar, como ponto "A" da sua ordem do dia, o anexo à decisão do Conselho que aprova a celebração do Acordo, com a abstenção das Delegações austríaca e luxemburguesa.
-